

RELATÓRIO E PARECER DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS

Exmos. Senhores

Membros do Órgão Deliberativo do Município de Moura

Elaborámos o Relatório e Parecer sobre os documentos de prestação de contas apresentados pelo Órgão Executivo do **Município de Moura**, respeitantes ao exercício de 2023.

No desempenho das nossas funções acompanhámos a gestão e atividade do Órgão Executivo Municipal, no decurso do exercício de 2023, através de reuniões, examinámos regularmente os livros, registos contabilísticos e demais documentação, constatámos a observância da lei, e obtivemos os esclarecimentos, informações e documentos solicitados.

Em resultado do trabalho efetuado, é nossa convicção que os documentos de prestação de contas, elaborados de acordo com os registos contabilísticos e respetivas disposições legais aplicáveis, lidas em conjunto com a certificação legal de contas, permitem efetuar com elevada qualidade uma apreciação da situação orçamental, económico-financeira do Município, assim como dos resultados e fluxos de caixa alcançados.

O relatório de gestão está conforme as contas do exercício e refere, em termos gerais, os aspetos mais significativos da atividade desenvolvida, destacando os aumentos e reduções verificados nas contas, os investimentos realizados, o nível de Recursos Humanos, a situação económico-financeira em que se encontra.

A certificação legal de contas, emitida nesta data, deverá ser considerada, em toda a sua extensão, como parte integrante deste relatório e parecer.

Face aos comentários e recomendações efetuadas ao longo do exercício, verificamos a necessidade de melhorias, nomeadamente quanto à Contabilidade de Gestão, nos termos da NCP 27, essencialmente ao nível das divulgações obrigatórias que a norma requer.

Face aos comentários e recomendações efetuadas ao longo do exercício, verificamos uma melhoria decorrente da introdução de procedimentos mais adequados. Importa dar continuidade à ponderação dos riscos associados:

- Ao nível de criticidade quanto à imposição da legalidade nos contratos para assunção de despesa nomeadamente: - a não repartição de despesa; - limite de valor acumulado de contratos por entidade; - identificação do Beneficiário Efetivo; e - exigência de adoção de sistema de faturação eletrónica; e



**ROSÁRIO CARVALHO
& ASSOCIADOS
SROC, LDA.**

- Ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo, onde as pessoas politicamente expostas (PEP's), entre as quais Presidentes e Vereadores com funções executivas de câmaras municipais e respetivos membros próximos da família, assumem um papel relevante.

Reconhecemos a disponibilidade do Sr. Presidente da Câmara e restantes Membros do Órgão Executivo, bem como dos Colaboradores dos Serviços do Município.

Resta-nos igualmente agradecer ao Sr. Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, bem como aos restantes Membros da Assembleia, manifestando a nossa disponibilidade para qualquer esclarecimento adicional que seja entendido por conveniente.

Face ao exposto, somos de opinião que as demonstrações financeiras relativas ao exercício de 2023 estão de acordo com as disposições contabilísticas e legais aplicáveis, pelo que depois de aprovados pelo Órgão Executivo, poderão ser apreciados pela Assembleia Municipal.

Moura, 17 de abril de 2024

Rosário Carvalho & Associados, SROC, Lda.

representada por Andreia Isabel Inácio Teles

ROC n.º 1503 - Registo CMVM n.º 20161113

Maria do Rosário da Conceição Mira de Carvalho ROC n.º 658
Andreia Isabel Inácio Teles ROC n.º 1503 | Andreia Isabel Cardinho Santinho ROC n.º 1665